

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

ATA DA 006ª SESSÃO - ORDINÁRIA - 2011

Aos 27 (vinte sete) dias do mês de janeiro do ano de 2011, às 17 horas, no Auditório Dr. Leonardo Fregonezi Júnior do Pleno do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, presentes o Desembargador Daniel Negry - Vice-Presidente/Corregedor e os Senhores Juízes Membros Marcelo Albernaz, Francisco Gomes, Luiz Zilmar Pires, Marcelo Cordeiro e Juíza Bárbara Cristiane. Representando a Procuradoria Regional Eleitoral, Dr. João Gabriel Morais de Queiroz. Ausência por motivo de saúde do Desembargador José de Moura Filho. Em seguida foi aprovada e assinada a ata da 005ª Sessão. Após, iniciouse o julgamento dos seguintes processos:

EMBARGOS DE DECLAÇÃO - PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 2207-64.2010.6.27.0000

PROCEDÊNCIA: ARAGUAÍNA (TO)
RELATOR: JUIZ MARCELO ALBERNAZ

EMBARGANTE: OSVALDO DE SOUZA REIS, CANDIDATO A DEPUTADO FEDERAL

PELO PMDB, ELEIÇÕES 2010

ADVOGADOS: DR. JOSÉ DA CUNHA NOGUEIRA E OUTRO

EMBARGADO: ACÓRDÃO DE FLS. 836/837 **PRE**.: JOÃO GABRIEL MORAIS DE QUEIROZ

DECISÃO: Unânime pela rejeição dos embargos opostos, nos termos do voto do

Senhor Relator.

REQUISIÇÃO SERVIDOR Nº 2583-50.2010.6.27.0000

ORIGEM: PORTO NACIONAL-TO

RELATOR: JUIZ FRANCISCO GOMES

REQUERENTE: JUÍZO ELEITORAL DE 3ª ZE INTERESSADA: SIMONE LANGHINOTTI PRE.: JOÃO GABRIEL MORAIS DE QUEIROZ

DECISÃO: Unânime pelo deferimento do pedido de requisição, nos termos do voto do Senhor Relator.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão. E, para constar eu, Fabrício Caetano Vaz _______, Secretário Judiciário e de Gestão da Informação, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Senhor Presidente, demais membros presentes e Procurador Regional Eleitoral.

Palmas - TO, 28 de janeiro de 2011.

Desembargador MOURA FILHO

Presidente

Desembargador DANIEL NEGRY Vice-Presidente/Corregedor

Juiz MARCELO ALBERNAZ

Juiz JUIZ ZILMAR PIRES

Juiz FRANCISCO GOMES

Juiz MARCELO CORDEIRO

DR. JOÃO GABRIEL MORAIS DE QUEIROZ Procurador Regional Eleitoral